



LEI Nº 1.900/2017

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. José de Assis de Amorim, localizando na Rua José Conrado de Vargas, nº 106, Centro, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º O período da locação de que trata o artigo anterior será de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo das partes.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no ano anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, cujos efeitos reatragirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 09 de março de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo



SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** n.º **002/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 08 de março de 2017, atribuindo-a como Lei nº 1.900/2017.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo